LEI N.º 1.525, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

INSTITUI PROVA DE ATLETISMO DENOMINADA "CIDADE DE CARAGUATATUBA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Ver. Omar Kazon.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei:**

Art. 1º Fica instituída no Município a prova de atletismo denominada "CIDADE DE CARAGUATATUBA" a ser realizada na semana comemorativa do aniversário da cidade.

Parágrafo Único. A prova ora instituída é de caráter permanente e anual, nas modalidades de corridas de rua, de pista e campo.

Art. 2º O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, procederá à organização do evento, podendo incluir outras modalidades de atletismo, facultada a captação de prêmios e material esportivo junto à iniciativa privada

§ 1º Serão conferidos troféus aos vencedores, na forma a ser regulamentada pelo Poder Executivo.

§ 2º Fica autorizada a veiculação de propaganda dos patrocinadores nos materiais doados e nos locais das provas.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fls. 011
Proc. 5594/5
VISTO

Caraguatatuba, 12 de Dezembro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE **AGUILAR**
Prefeito Municipal

16:17 14/12/2007 016114 CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA-SP